



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de Maio de 2005



Série

Número 103

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos  
Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho n.º 39/2005  
Anúncios de concurso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 8/2005

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 31-B/2005  
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso  
Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 49/2005  
Aviso

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**

INSTITUTO DE JUVENTUDE

**Aviso**

Por meu despacho, Presidente do Instituto de Juventude da Madeira, de 19 de Maio de 2005, no uso da delegação de competências, prevista na alínea q) do n.º 2 do Despacho n.º 8/2001, publicado no JORAM, II série, n.º 103, de 29 de Maio de 2001, foi autorizada a 2.ª renovação do contrato a termo certo, celebrado com o Sr. Elvío Dinís Silva Pereira, para exercer funções equiparadas à categoria de Motorista de Transportes Colectivos, do Instituto de Juventude da Madeira, com reinício a 30/06/2005 e termo a 29/06/2006, ao abrigo do artigo 10.º da Lei n.º 23/04, de 22 de Junho.

Isento de fiscalização prévia da S.R.T.C.M.

Funchal, 19 de Maio de 2005.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,  
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

**Aviso**

Por despacho da Exma Senhora Presidente do Instituto de Juventude da Madeira, de 18 de Maio de 2005, foi autorizada a prestação de serviço, com a Monitora Sofia Patrícia Gomes Lima Marques, para prestar apoio técnico, no Bairro "Quinta Falcão", em Santo António, na área de Atelier de Artes Plásticas, 12 horas/semanais, num total aproximadamente de 156 horas, a 8€/hora e a decorrer nos meses de Julho, Agosto e Setembro do corrente ano, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 86.º conjugado com o n.º 3 do artigo 81.º, e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e com dispensa de contrato escrito e sem consulta prévia, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do Despacho n.º 8/2001, de 2 de Maio, de delegação de competências do Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos, conjugado com o n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento Interno do Conselho Directivo, aprovado na 1.ª acta do referido conselho.

Funchal, 20 de Maio de 2005.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,  
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

**Rectificação**

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM, II Série, n.º 98 de 20 de Maio de 2005, referente a abertura de concurso interno de ingresso para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, procede-se à sua rectificação relativamente ao ponto 7.2.1.:

Onde se lê:

"...A Prova Oral de Conhecimentos Gerais, ...";

Deverá ler-se:

"... A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais, ..."

Instituto Regional de Emprego, em 23 de Maio de 2005.

PEL'O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
Assinatura ilegível

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES****Despacho n.º 39/2005**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, criou o subsídio de disponibilidade permanente para os motoristas dos gabinetes dos membros do Governo Regional, sendo a sua atribuição regulamentada por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças, de 28 de Fevereiro de 2005;

Considerando que o Conselho de Governo de 17 de Março, pela Resolução n.º 280/2005 ratifica aquele despacho;

Considerando que, nos termos do Despacho Conjunto de 29 de Novembro de 2004, estão afectos ao meu gabinete, 2 motoristas:

Assim, determino o seguinte:

O motorista de pesados António Gastão Figueira, presta funções exclusivamente ao meu serviço, e, o motorista de ligeiros José Hilário Fernandes Teles assegura de forma subsidiária estas funções e presta também aos demais membros do meu gabinete, com efeitos a 1 de Março de 2005.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 13 de Abril de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

**Anúncio de concurso**

CONCURSO PÚBLICO N.º 9/2005

"FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A ESCOLABÁSICADO 1.º CICLO DA SEDE - MACHICO"

Fornecimentos

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP): Não.

**SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:** Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Edifícios Públicos), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Indicado em I.1.

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO:** Indicado em I.1.

**I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:**

Indicado em I.1.

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE:** Autoridade Regional/local.

**SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos:** Compra.

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:** "Fornecimento e Assentamento de Mobiliário para a Escola Básica do 1.º Ciclo da Sede - Machico".

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso:** Fornecimento e Assentamento de diverso Mobiliário Escolar.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:** Região Autónoma da Madeira - Concelho de Machico. Código NUTS: PT300 MADEIRA.

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):**

36 15 00 00 - 7

**II.1.9) Divisão em lotes:** Não.

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração:** Sim.

**SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:** 5% do valor total do contrato.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:** A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:** Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:** Conforme referido no programa de concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos:** Os documentos referidos no programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos:** Os documentos referidos no programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos:** Os documentos referidos no programa de concurso.

**SECÇÃO IV - PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO:** Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO:** Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios a seguir indicados:

- 1 Qualidade Técnica;
- 2 Características Estéticas e Funcionais;
- 3 Preço

Por ordem decrescente de importância: Sim.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante :** Concurso Público n.º 9/2005.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção:** 28/06/2005.

**Custo:** 100,00 (papel opaco) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda EURO.

**Condições e forma de pagamento:** O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:**

04/07/2005, Hora: 17:00.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:** Português.

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta:** 60 dias, a contar da data do acto público do concurso.

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:** Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local:** 05/07/2005 - 10:00 Local indicado em I.1.

**SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório:** Não.

**VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários:** Não.

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução:** Máximo de 20 dias úteis, contados da data da notificação da adjudicação.

**DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARAPUBLICAÇÃO - 24 de Maio de 2005.**

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 24 de Maio de 2005.

O CHEFEDE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

**DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS****Anúncio de concurso****CONCURSO PÚBLICO N.º 6/2005**

**“ASSESSORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DA EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS INCLUÍDAS NA CONCESSÃO VIA EXPRESSO”**

**Serviços****SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:** Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Estradas), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

**SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Os pontos abaixo indicados passam a ter a seguinte redacção:

**II.1.5) “Assessoria Técnica no Âmbito da Exploração e Manutenção das Vias incluídas na Concessão Via Expresso”.**

**II.1.6) “A constituição e a gestão de um sistema de informação, fiscalização e controlo da exploração e manutenção das vias incluídas na concessão Via Expresso”.**

Altera o anterior anúncio de concurso publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 2.ª Série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 25 de Maio de 2005.

O CHEFEDE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho n.º 8/2005**

Considerando que pela Portaria n.º 226/2004, de 30 de Dezembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e das Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano e Finanças, foi adaptado à Região Autónoma da Madeira o Regulamento de Estágio da Carreira Técnica Superior de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, do Ministério da Saúde.

Considerando que, pelo n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 226/2004, de 30 de Dezembro, foi criado o Conselho Regional de Coordenação dos Estágios, órgão consultivo, ao qual compete pronunciar-se sobre as questões que lhe forem presentes, nomeadamente quanto ao acompanhamento, verificação e avaliação da realização dos estágios e à idoneidade dos serviços.

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 226/2004, de 30 de Dezembro, a composição e funcionamento do Conselho Regional de Coordenação dos Estágios constam de regulamento interno a aprovar por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Nestes termos e ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2003/M, de 1 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 226/2004, de 30 de Dezembro, determino o seguinte:

- 1 - É aprovado o Regulamento Interno do Conselho Regional de Coordenação dos Estágios, que consta em anexo ao presente Despacho e do qual faz parte integrante.
- 2 - O presente Despacho produz efeitos reportados a 30 de Março de 2005.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 13 de Maio de 2005.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**REGULAMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE COORDENAÇÃO DOS ESTÁGIOS DA CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR DE SAÚDE**

Artigo 1.º  
Natureza

- 1 - O Conselho Regional de Coordenação dos Estágios, adiante designado por CRCE, é um órgão do estágio da carreira técnica superior de saúde e tem a natureza de órgão consultivo do Director Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.
- 2 - Compete ao CRCE pronunciar-se sobre as questões que lhe forem presentes, nomeadamente, quanto ao

acompanhamento, verificação e avaliação da realização dos estágios e à idoneidade dos serviços relativamente à carreira técnica superior de saúde.

#### Artigo 2.º Composição

- 1 - O CRCE é presidido por um elemento da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos e integra dois técnicos superiores de saúde de cada ramo existente na Região Autónoma da Madeira, preferencialmente, detentores de categoria não inferior a assessor, designados pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais.
- 2 - Mostrando-se necessário, o CRCE poderá integrar elementos eventuais para o apoio técnico a questões atinentes aos ramos não existentes na Região Autónoma da Madeira, solicitando-se, para o efeito, ao Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, a colaboração de técnicos habilitados.
- 3 - Os elementos eventuais darão apoio técnico ao CRCE, mas sem direito a voto.

#### Artigo 3.º Competências do Presidente

Compete ao Presidente:

- a) Abrir e encerrar as reuniões;
- b) Dirigir os trabalhos;
- c) Assegurar a regularidade das deliberações;
- d) Suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando assim o justifique;
- e) Assinar correspondência;
- f) Emitir certidões ou autenticar cópias das actas e dos documentos que servem de base às mesmas;
- g) Solicitar pareceres aos membros de cada ramo, designadamente, sobre o preenchimento dos requisitos de idoneidade dos serviços;
- h) Submeter os pareceres referidos na alínea anterior à aprovação do Conselho.

#### Artigo 4.º Reuniões Ordinárias

- 1 - O CRCE reunirá obrigatoriamente antes do início de cada estágio, no prazo de 15 dias, contado da data da publicação da lista dos candidatos.
- 2 - As alterações que ocorram aos dias e horas fixados, deverão ser comunicadas aos membros do CRCE, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis.

#### Artigo 5.º Reuniões extraordinárias

- 1 - As reuniões extraordinárias têm lugar mediante convocação do Presidente, sempre que julgar conveniente, ou por solicitação de pelo menos dois terços dos membros em exercício.
- 2 - A convocação deverá ser efectuada com a antecedência mínima de 5 dias úteis sobre a data da reunião extraordinária, salvo em casos de manifesta urgência, cuja convocação será efectuada com 48 horas de antecedência.
- 3 - Da convocatória deverão constar os assuntos a serem tratados na reunião.

- 4 - O CRCE reunirá, ainda, por convocação do Director Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, sempre que for julgado conveniente.

#### Artigo 6.º Ordem de trabalhos

- 1 - A ordem de trabalhos é estabelecida pelo Presidente, que nela deve incluir assuntos que lhe tenham sido indicados para esse fim por qualquer membro do CRCE, desde que tal pedido seja apresentado com antecedência mínima de 5 dias úteis sobre a data da reunião.
- 2 - A ordem de trabalhos deve ser notificada a todos os membros com a convocatória da data da reunião.

#### Artigo 7.º Quórum

- 1 - O CRCE só pode reunir se estiver presente a maioria simples dos seus membros.
- 2 - Não comparecendo na reunião o número de membros exigido pelo número anterior, será convocada nova reunião.
- 3 - Se, na data da nova reunião, continuar a verificar-se a falta de quórum referido no n.º1, pode o Conselho deliberar, independentemente do número de membros presentes.

#### Artigo 8.º Objecto das Deliberações

- 1 - Só podem ser objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem de trabalhos do dia.
- 2 - Excepcionalmente, tratando-se de reunião ordinária, podem ser objecto de deliberação outros assuntos, desde que pelo menos dois terços dos membros presente reconheçam o carácter urgente da mesma.

#### Artigo 9.º Aprovação das Deliberações

- 1 - As deliberações são tomadas por maioria simples dos membros presentes.
- 2 - Em caso de empate, o Presidente tem voto de qualidade.
- 3 - Nas faltas e impedimentos do Presidente, este será substituído por um vogal por si designado.

#### Artigo 10.º Forma de votação

Todas as deliberações são tomadas por votação nominal.

#### Artigo 11.º Actas

- 1 - De cada reunião será lavrada acta, que conterà um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido.
- 2 - Para o efeito do disposto no número anterior, o Presidente designará um funcionário administrativo da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos

Recursos, que ficará incumbido de redigir as actas das reuniões e de prestar apoio administrativo ao funcionamento do CRCE.

- 3 - Todos os membros presentes nas reuniões deverão assinar as respectivas actas depois de lidas.
- 4 - Aos membros não presentes, deverá ser enviada cópia da respectiva acta para conhecimento.

**Artigo 12.º**  
Voto de vencido

Os membros do CRCE podem fazer constar na respectiva acta o seu voto de vencido e as razões que o justificam.

**Artigo 13.º**  
Disposições Finais

As situações não previstas no presente regulamento serão solucionadas por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, sob proposta do CRCE.

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

### Despacho n.º 31-B/2005

Considerando que o art. 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro, consagra que o abono para falhas, no caso de impedimento temporário dos titulares desse direito, será atribuído aos funcionários que os substituam no exercício efectivo dessas funções, mediante despacho autorizador do Secretário Regional do respectivo departamento;

Atendendo a que nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 2.º do diploma supracitado, e de acordo com o fixado no n.º 3 do Despacho Conjunto de S. Ex.ªs o Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, de 19 de Fevereiro de 2004, foi atribuído o abono para falhas à funcionária Maria da Graça Pereira Jardim, por ser a funcionária que na Delegação Escolar de Porto Moniz manuseia e tem à sua guarda, nas área da tesoureira ou cobrança, valores, numerários e documentos, sendo pelos mesmos responsável;

Tendo em conta, finalmente, que, por motivo de férias e de maternidade, a mesma funcionária estará temporariamente impedida de exercer funções;

Assim, em obediência ao n.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro, determino:

Que seja atribuído abono para falhas à funcionária GILDA MARIA GOMES CORREIA, da delegação Escolar de Porto Moniz, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005 e enquanto subsistir o impedimento em causa.

Secretaria Regional de Educação, 1 de Abril de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

#### Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2005/05/02, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril,

do Secretário Regional de Educação, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jorna Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 3 vagas de Coordenador Especialista no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2005/M, de 19 de Abril.

- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53 e Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2005/M, de 19 de Abril, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretendem preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Coordenadores com o mínimo de três anos na categoria e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Coordenador Especialista compete, genericamente, a coordenação da área administrativa.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Administração Educativa, sito no Edifício Oudinot, 4.º andar e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, previsto no anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M de 6 de Agosto, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado, se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior ao escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes
  - a) Avaliação Curricular (A.C.);
  - b) Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P.O.C.G.).
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
  - Habilitação Académica de Base onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
  - Formação Profissional, onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com área funcional do lugar posto a concurso;

- Experiência Profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
  - Classificação de Serviço, onde se ponderará através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Gerais, terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo do Despacho n.º 269-A/2000 do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro de 2000:
- Direitos e deveres da Função Pública
- Acesso á Função Pública;
  - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
  - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
  - Estrutura das carreiras da função pública;
  - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
  - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
  - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
  - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- Deontologia profissional
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
  - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
  - Tipologia das infracções e penas disciplinares;
  - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, na morada indicada no ponto 6, do presente aviso de concurso, durante as horas de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3
  - b) Prova Oral de Conhecimentos Gerais - 4
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada,
- constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- C.F. =  $\frac{3A.C. + 4P.O.C.G.}{7}$
- 8 - Formalização da candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Funchal, o modelo tipo de requerimento que será adquirido na referida Direcção, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de declaração de tempo de serviço na carreira e categoria e de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, dos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o de apresentar os documentos solicitados no ponto 8 do presente aviso de abertura até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- João Manuel Almeida Estanqueiro - Director de Serviços de Gestão Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva - Director de Serviços de Gestão Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;
  - Ema Paula Olim Abreu Figueira - Técnica Superior Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Suplentes:
- Filomena do Carmo Jardim - Chefe de Departamento de Apoio Administrativo da Direcção Regional de Administração Educativa;
  - Anabela Correia Sousa Albano - Técnica Superior de 1.ª classe da Direcção Regional de Administração Educativa.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal

estabelecido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal.

- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 3 de Maio de 2005

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Homologados, por despacho de 2004-09-01, do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial", II Série n.º 213, de 2001-11-06, os contratos referentes às Educadoras de Infância no ano escolar 2004-2005, para exercerem funções docentes no Gabinete Coordenador de Educação Artística.

DENISAMARASOUSAFIGUEIRASILVA  
SÓNIAMARIA SÁ GOUVEIA  
(Não carece de visto do S.R.T.C.).  
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 17 de Maio de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### INSTITUTO DO DESPORTO

#### Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 2005/05/17, do Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, no uso das competências delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso (distribuição), no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago na categoria de Consultor Jurídico Superior de 1.ª Classe, da carreira de Consultor Jurídico do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril.
- 2 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para a vaga indicada e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 3 - Legislação aplicável - Decret-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e pela Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto - Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

- 4 - Área funcional - funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos.
- 5 - Local de trabalho - Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.
- 6 - Formalização das candidaturas:  
As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado ou pelo preenchimento do "Requerimento a Concurso" a fornecer pela Secretaria do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, onde serão mencionados os seguintes elementos;
  - a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, local e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
  - b) Habilitações literárias;
  - c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
  - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
  - e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 7 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
  - a) Curriculum vitae detalhado;
  - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
  - c) Fotocópias dos documentos comprovativos de acções de formação;
  - d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada da qual constem, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- 8 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a d) do número anterior.
- 9 - Métodos de selecção - avaliação curricular, na qual serão ponderados: a habilitação académica de base, a

formação profissional, a experiência profissional anterior e a classificação de serviço.

- 10 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.
- 13 - Arelação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.
- 14 - Constituição do júri:

Presidente do Júri:

- Dr. Carlos Norberto Catanho José - Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Maria Teresa Camacho Brazão - Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr. José Deodato Carvalho Rodrigues - Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos - Director Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;
- Dr. Luís Roberto Ornelas Gomes - Director de Serviços de Gestão e Administração Desportiva do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 24 de Maio de 2003.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMADA MADEIRA, Carlos Norberto Catanho José

## SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

### Aviso

Por despacho de 18 de Maio de 2005, e no uso do poder delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 13 de Novembro de 2004, publicado no JORAM, II Série n.º 240, e na sequência do concurso interno de acesso geral, Ana Carla Martins Dória, foi nomeada, na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, do quadro de pessoal da Direcção

Regional de Planeamento e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2005/M, de 21 de Abril.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto não carece do visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 18 de Maio de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

### Despacho

Tendo em conta que o Decreto Legislativo Regional 20/2001/M de 2 de Agosto de 2001, que cria o Instituto de Gestão de Fundos Comunitários (IFC), atribui ao seu Conselho Directivo (CD), através da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º, o poder de representar o mencionado Instituto e que, através do seu artigo 9.º, estabelece que esse poder de representação se exerce através da assinatura conjunta de dois dos seus membros;

Tendo em conta que a natureza do IFC, bem como as suas atribuições, levam a que, frequentemente, pelo menos dois dos três membros do Conselho Directivo estejam fora de Região;

Tendo em conta que mesmo quando o atrás referido não ocorre, há a probabilidade de, simultaneamente, um dos vogais se encontrar doente ou em férias e outro ausente;

Tendo em conta que nos casos referidos nos dois parágrafos anteriores, o Instituto deixa de poder vincular-se validamente;

Tendo também em conta que a mencionada norma do artigo 9.º, essencial para entidades que não estão sujeitas ao regime da contratação pública, não assume a mesma relevância quando aplicada ao IFC, uma vez que, dada a sua natureza, este Instituto está submetido a esse regime e que nele o que mais releva é o poder para autorizar despesas;

Tendo por outro lado em conta que nem sempre é claro quais os actos que não requerem a assinatura de dois membros do Conselho Directivo, por serem de mero expediente;

Tendo ainda em conta que é necessário flexibilizar o modo de vinculação do Instituto e que o poder atribuído ao Conselho Directivo de representar o IFC pela mencionada alínea a) do artigo 7.º é delegável nos termos do número 2 desse mesmo artigo, sendo que o referido artigo 9.º só pode ser interpretado como norma que regula o modo como o Conselho Directivo exerce esse poder de representação caso o não delegue, pois de outra forma, tal artigo seria um entrave à possibilidade de delegação do poder de representação do CD.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional 20/2001/M de 2 de Agosto de 2001, os membros do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários deliberam:

- 1 - Delegar no Presidente do Conselho Directivo do IFC, Sílvio Jorge de Andrade Costa, todos os poderes para representar o Instituto na prossecução das suas atribuições, sem prejuízo do disposto nos números 2, 3 e 4 deste despacho.
- 2 - Delegar nos funcionários do IFC, José Joaquim Sousa Lino, Chefe da Divisão Financeira, Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes, Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade, Lídia Maria Jesus Andrade, Técnica superior de 2.ª classe e Anabela Maria Gonçalves Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e de Pessoal, o poder de assinar

cheques ou ordens de transferência de montante igual ou inferior a cinquenta mil euros, sendo que tais actos só vincularão o Instituto quando praticados:

- a) Mediante assinatura conjunta dos funcionários José Joaquim Sousa Lino e Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes;
  - b) Nos casos de ausência, falta ou impedimento de um dos funcionários referidos na alínea anterior, mediante assinatura conjunta de um desses funcionários com a de um dos dois funcionários restantes mencionados no corpo deste número ou, se ambos os funcionários referidos na alínea anterior faltarem, se ausentarem ou estiverem impedidos, mediante a assinatura conjunta destes últimos, podendo ainda, no casos ausência, falta ou impedimento de ambos os funcionários referidos na alínea a) e de um dos restantes funcionários referidos no corpo deste número, serem emitidos cheques ou dadas ordens de transferência mediante a assinatura conjunta de um dos restantes funcionários mencionados com a de um dos membros do Conselho Directivo.
- 3 - Delegar ainda nos funcionários do IFC, José Joaquim Sousa Lino, Chefe da Divisão Financeira, Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes, Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade, Lídia Maria Jesus Andrade, Técnica superior de 2.ª classe e Anabela Maria Gonçalves Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e de Pessoal o poder para assinar cheques ou ordens de transferência de montante superior a cinquenta mil euros, sendo que tais actos só vincularão o Instituto quando praticados:
- a) Mediante a assinatura conjunta dos dois primeiros funcionários referidos no corpo deste número com a de um dos membros do CD;
  - b) No caso de falta, impedimento ou ausência de um dos dois funcionários referidos na alínea anterior, mediante assinatura conjunta do funcionário que estiver presente de entre esses dois, de um dos restantes funcionários mencionados no corpo deste número e de um dos membros do CD;
  - c) No caso de falta, impedimento ou ausência dos dois primeiros funcionários referidos no corpo deste número, mediante assinatura conjunta de ambos os funcionários restantes aí mencionados e de um dos membros do CD
- 4 - O disposto nos números anteriores não prejudica a possibilidade de, nos termos gerais, o Conselho Directivo avocar os poderes delegados, nem o exercício de poderes em regime de substituição fixado na lei ou em normas especificamente criadas para regular a substituição no âmbito do IFC.
- 5 - São ratificados todos os actos praticados anteriormente à publicação deste despacho pelas pessoas ora constituídas delegadas desde que com respeito pelas normas aqui estipuladas.

19 de MAIO DE 2005

O CONSELHO DIRECTIVO,  
Sílvio Jorge de Andrade Costa, Ana Maria Martins da Mota, Donato Filipe Fernandes de Gouveia

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

### Despacho n.º 49/2005

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/M, de 16 de Maio, aprovou a estrutura orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e do Gabinete do Secretário Regional;

Considerando que na estrutura orgânica do Gabinete do Secretário Regional, mantiveram-se as competências e atribuições da Direcção de Serviços de Desenvolvimento e Gestão de Sistemas de Informação existente no anterior Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 16 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2003/M, de 21 de Fevereiro e Portaria n.º 64/2002, de 29 de Abril.

Considerando que na Direcção de Serviços de Desenvolvimento e Gestão de Sistemas de Informação, existente na anterior estrutura organizacional, apenas houve uma mera alteração na designação passando a denominar-se Direcção de Serviços de Sistemas de Informação Organização e Documentação.

Atendendo, igualmente, que face às competências atribuídas a esta Direcção de Serviços o acréscimo das Divisões de Multimédia, de Imagem e Comunicação e de Gestão Documental, não alteram substancialmente as suas atribuições, sendo apenas uma actualização/adaptação às novas tecnologias.

Considerando que o Director de Serviços da mencionada Direcção foi nomeado através de concurso em 19 de Novembro de 2002, e que se torna imprescindível garantir a chefia da Direcção de Serviços de Sistemas de Informação Organização e Documentação.

Nestes termos e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino a manutenção da Comissão de Serviços do Dr. José António Viveiros de Sousa Maciel, para o exercício do cargo de Director de Serviços de Sistemas de Informação Organização e Documentação, do Gabinete do Secretário Regional da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com a entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/M, de 16 de Maio.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,  
aos 17 de Maio de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

### Aviso

- 1 - Nos termos da alínea b) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 20 de Maio de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para preenchimento de uma vaga de Assessor, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2001/M, de 15 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 21-F/2001, de 28 de Dezembro.

- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Assessor, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou ainda reunir as condições previstas no n.º 3, do referido artigo, do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Saneamento Básico, dirigidos a Sua Excelência O Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9000 Funchal.
- 6.1 - Do requerimento deverão constar:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
  - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
  - Habilitações Académicas.
  - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
  - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
  - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
  - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou fotocópia).
  - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
  - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 6.2 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 6.2.2 - Os funcionários da Direcção Regional de Saneamento Básico, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 6.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 7 - O método de selecção a utilizar consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente:

- Eng.º João José Sales Fernandes Correia - Director Regiona.

Vogais Efectivos:

- Eng.º José Canha Rodrigues da Silva - Director de Serviços que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Eng.º Ricardo José Gouveia Fernandes - Director de Serviços.

Vogais Suplentes:

- Eng.º Pedro Sérgio Jardim Teixeira - Chefe de Divisão;
- Dr.º José António Marques Rosa - Chefe de Divisão.

13 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,  
aos 23 de Maio de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas . . . . .	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries . . . . .	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries . . . . .	€ 62,00	€ 31,36;
Completa . . . . .	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)